

PUBLICADO DOC 24/06/2006

PARECER No 700/06 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 344/2005.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa dispor sobre a gratuidade de informar os familiares de todas as pessoas envolvidas em acidentes de trânsito no Município de São Paulo sobre o direito que possuem referente ao seguro obrigatório (DPVAT), para receberem a devida indenização em caso de morte ou invalidez, bem como o reembolso de despesas médicas e hospitalares.

A douta Comissão de Administração Pública apresentou substitutivo em seu parecer, eis que observou equívoco quando da elaboração do projeto, tendo em vista que o parágrafo único do artigo 1º fez menção errônea à Secretaria Municipal de Saúde, sendo a referência correta a Secretaria Municipal de Transportes. Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do mencionado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Destarte, favorável ao projeto é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21-06-06

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Marta Costa – Relatora

Francisco Chagas

Juscelino Gadelha

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno